

Sr. Maria dos Reis, director da Fazenda Modelo de Criação, em Uberaba, Estado de Minas Geraes, autorizaçãõ para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte do material e bagagens durante o exercicio proximo de 1913 e em objecto de serviço (officio n. 931).

— Sr. Superintendente da S. Paulo Railway.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. José Maria dos Reis, director da Fazenda Modelo de Criação, em Uberaba, Estado de Minas Geraes, autorizaçãõ para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte do material e bagagens, durante o exercicio proximo de 1913 e em objecto de serviço (officio n. 933).

— Sr. presidente da Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. José Maria dos Reis, director da Fazenda Modelo de Criação, em Uberaba, Estado de Minas Geraes, autorizaçãõ para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte do material e bagagens, durante o exercicio proximo de 1913 e em objecto de serviço (officio n. 932).

Dia 13

— Sr. director do Serviço de Veterinaria.

De ordem do Sr. ministro junto remetto-vos para que façais publicar, na Revista Veterinaria, o relatório apresentado pelo Sr. Dr. Eduardo Cardoso, director da Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura, em Paris, sobre o Concurso do Cavallo de Tracção Belga, realiado em Bruxellas em junho proximo findo (officio 939).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria.

Tendo os Srs. Victor Uslaender & Comp., negociantes estabelecidos á rua 1.º de Março n. 112, offerecido gratuitamente a este ministerio, uma machina denominada «Svea», para de-natação do leite, cumpre-me, de ordem do Sr. ministro, comunicar-vos que deveis mandar fazer experiencias com a referida machina, pelo Sr. Castro Brown, combinando com os referidos Srs. o local em que terão de ser procedidas as alludidas experiencias, e comunicar o resultado das mesmas a esta Secretaria do Estado. (officio n. 938). — Rua Primeiro de Março 112.

— Srs. Victor Uslaender & Comp.

Em resposta ao vosso requerimento de 3 do corrente, no qual offorecem gratuitamente, a este ministerio, uma machina, denominada «Svea», para desnatar leite, cumpre-me, de ordem do Sr. ministro, agradecer-vos a gentileza dessa offerta e comunicar-vos que a referida machina deverá ser entregue ao Sr. Castro Brown, funcionario deste ministerio, afim de ser submettida as experiencias que solicitastes.

Nesta data communicou-se ao Sr. Castro Brown a resolução do Sr. ministro designando-o para proceder aquellas experiencias e recomendando entender-se com a vossa firma no sentido de combinar a localidade que mais convém para proceder-se as experiencias (officio n. 937).

— Sr. Director do serviço de Inspeção e defesa agricolas:

Em resposta ao vosso officio n. 1.617 de 27 de novembro proximo passado, junto vos remetto os talões de alguns criadores, reclamados pela Inspectoria do 17.º districto; communico-vos, outrosim, que os criadores cuja relação vos remetto, ainda não foram inscriptos por falta do preenchimento de formalidades regulamentares (officio n. 941).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Santa Monica:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a providenciar no sentido de serem entregues ao Posto Zootecnico de Porto Alegre, anexo á Escola Pratica de Agricultura daquela cidade, os seguintes animaes: 1 touro Pollad Angus e 2 novillos; 1 terneiro Caracú e 2 novilhas; 1 carneiro Romney Marsh e 2 ovelhas e 1 carneiro Cara Negra. Estas animaes deverão ser entregues ao Sr. deputado João Simplicio (officio n. 940).

Serviços do Registro Genealogico e de Marcas de Animacs

Requerimentos despachados

Dia 12 do dezembro de 1912

Napoleão José de Barcellos, Octavio Torres, Ovidio Collaço da Silveira, Orestes Mombach, Octacilio Luiz da Silva, Onofre Crescencio das Virgens, Octaviano Silveira Goulart, Osorio Aurelio de Lima, Salvador Collaço da Silveira, Olavo de Freitas Paz, Oscar Ribeiro, Orlando Alberto Lopes, Olima Lopes do Carvalho, Octacilio dos Santos Pereira, Olima Bueno e Silva, Oscar Pinto de Oliveira, Ovidio Monte, Ovidio Collaço da Silveira, Osorio Gentil Garcia, Nicanor Pinto, Nimpha Victorino de Oliveira, Narciso Garcia Nunes, Nicoláo Lemos Pinheiro, Octaviano Octavio de Oliveira, Osterno Paz do Oliveira, Octavio Menezes de Avila, Aristides e Jovelina Pereira da Silva, Alzira Garcia, Apparicio de Araujo Jacques, Anatália Gonçalves Fagundes, Antonina Moreira da Fontoura, Arthur Pereira da Silva, Angel Goni, Abilio Rosa da Moura, Anacleto Machado, Afonso Ruiz, Amalia Moreira da Fontoura, Avelino Alves de Miranda, Anacleto Cabral da Silva, Anna

Maria de Avila Dias, Augusto de Oliveira Jubim, Donaciano Pereira Madruga, requerendo na fórma do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 7.917, de 24 do março de 1910, registro e archivo das marcas que actualmente usam, para assignalar o gado maior de sua propriedade. — De accordo com as informações, indeferido.

Raphael Vieira dos Santos, Ermolindo de Castro Ferreira, Constantio José da Miranda, Claudio Marciel Mollina, Cornelio Caldas, Floricio Rodrigues, Felismino Jacob Beck, Francisco Pedro Ferreira, Ferreira & Villas Boas, Francisco Avelino Pereira, Francisco Amelia da Silva, Francisco Coelho Leal, Bráulio Barbosa Lópató, Feliciano da Costa Leite, Candido Dionysio Fonsaca, Feliciano Alves da Bram, Francisco Antonio da Silva, Francisco Garcia da Costa, Candido Coelho Leal, Carlos Alberto Corrêa, Florencio Conrado do Oliveira, Raphaela da Rocha Vianna, Rosalino da Maia, Rosa Amelia Pereira Borges, Rufino dos Santos, Romualdo Moreira da Trindado, José Gavino Dias, Manoel Martins Lemos, Manoel Francisco Machado, Martin Silveira, Manoel do Oliveira Rocha, Miguel Bueno, Manoel Vieira da Motta, Manoel Fernandes, Manoel Luiz Lucas do Oliveira, Manoel Edmundo Pereira, Meias Pereira do Lima, Modesto Rodrigues da Silva, Moysés Soares da Silva, Marcellino Antonio dos Santos, Luiz Lica Ramos, Marcellino do Oliveira, Mauricio Vieira do Mello, Manoel Galbano Arrup, Manoel Athanagildo Machado, Maria Oriques Machado, Firmino Gransa, Felisberto Machado Aguiar, Felisberto dos Santos Padilha, Fulgencio Moura, Felismino Pereira Garcia, Floriana Saraiva do Freitas, Feliciano Machado da Silva, Florcio Ribeiro da Souza, Florisbaldo Amalio dos Santos, Fidencio A. Cesar; Felisberto R. da Rocha, requerendo, de accordo com o art. 21 do regulamento a que se refere o decreto n. 7.917, de 24 do março de 1910, archivo e registro da marca que actualmente usam para assignalar o gado maior de sua propriedade. — Sellam os documentos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro em 16 e 17 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viaçãõ e Obras Publicas: Aviso n. 2.330, de 29 do agosto proximo passado, pagamento de 100:000\$, a D. Alice Ferreira Lage, pela venda do predio e terreno sitos em Mariano Procopio, comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes.

— Ministerio da Fazenda: Officio n. 2.412, da Casa da Moeda, de 7 do mez findo, pagamento de 600\$, a Manoel Zacarias Henriques, de uma collecção de moedas de prata, nickel e cobre, de uma collecção de sellos nacionaes e estrangeiros no mez do outubro.

Exercicios findos: Requerimentos: De Thomaz Wright Wall de Jesus Meirelles, José da Costa Souza Machado, Manoel Coelho dos Santos, Manoel Ayres da Gama Bastos, Ananias Theophilo de Serpa Carlos, Alexandrina da Cunha e Ignacio Felix da Silva, pagamentos de 1:676\$, 106\$326, 4:037\$342, 179\$562, 277\$254, 457\$200 e 707\$047, de dividas de exercicios passados.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo—Procurador geral da Republica o Sr. ministro Muniz Barreto

A's 11 horas e meia da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murтинho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leonil Ramos, Eneas Galvão e Sebastião de Lacerda. — Deixaram de comparecer os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Pedro Lessa, que estão em gozo de licença, e o Sr. ministro Pedro Mibielli, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Os Srs. ministros Muniz Barreto, proenrador geral da Republica, e Godofredo Cunha apresentaram as seguintes emendas ao Regimento interno do tribunal:

Art. 179. Substitua-se o § 2º pelo seguinte: «§ 2.º Os embargos oppositos a accordãos proferidos em recursos não sujeitos a revisão serão julgados após o risto do rolator. O § 2.º passa a ser terceiro e o 3º a ser 4.º Submettidas pelo Sr. presidente á consideração do tribunal, foram as referidas emendas, unanimemente approvadas.

O Sr. ministro Enéas Galvão, relator para o accôrdo do recurso criminal n. 262, pela ordem, deu conhecimento ao tribunal da petição em que Antonio Augusto Almeida, recorrente no mesmo processo, reclama a omissão de seu nome dentro os recorrentes que pelo tribunal foram despronunciados, como consta da propria minuta de julgamento, omissão essa verificada ao ser passado para os autos o dito accôrdo, e em que pede que seja nello feita a necessaria rectificação.

O Sr. ministro Enéas Galvão achava não caber, no caso, embargos de declaração e sim ser sufficiente autorização do tribunal para a rectificação solicitada.

O tribunal resolveu autorizar a rectificação requerida, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha, que recebia a petição como embargos de declaração.

JULGAMENTOS

Recurso extraordinario

N. 707—Paraná—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrente, a Empresa Paulista de Melhoramentos do Paraná; recorrido, João Cordêiro da Silva.—Conhecendo-se preliminarmente do recurso, negou-se-lhe provimento, unanimemente.

Appellações circis

N. 1.672—Capital Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, o capitão Eduardo José Gonçalves Regua.—Foram desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Manoel Murinho, Enéas Galvão, Guimarães Natal e Sebastião de Lacerda.

Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.907—Bahia—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, Antonio da Silva Mattos; appellada, a Fazenda Federal.—Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.162—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, o Dr. Gregorio Nanzianzenno de Mello Cunha; appellada, a União Federal.—Deu-se provimento á appellação afim de, reformando a sentença appellada, validar o processo e mandar que baixemos os autos afim de que o juiz *a quo* julgue *de meritis* o feito, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 1.814—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, o capitão de fragata José Marques da Ilheca; appellada, a União Federal.—A mesma decisão da do n. 2.162.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 1.815—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Camilo Saraiva; appellante, o Juiz Federal da 2ª Vara; appellada, D. Clotilde de Souza Lima.—Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Manoel Murinho.

Encerra-se a sessão ás 4 horas da tarde.—O sub-secretario intencional, Theophilo Gonçalves Pereira.

AUDIENCIA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1912

Juiz semanario o Sr. ministro André Cavalcanti

Aberta a audiência pelo porteiro dos auditorios Enclides de Castro Lima, não havendo processos a publicar nem requerimentos a despachar, o Sr. ministro mandou encerrar a mesma.—O secretario intencional, Theophilo Gonçalves Pereira.

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação dest., afim de que os candidatos ao cargo de juiz da 2ª Pretoria Criminal, vago com a remoção do respectivo juiz Dr. Arthur da Silva Castro para o cargo de juiz da 2ª Pretoria Civil, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 10 de dezembro de 1912.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

De ordem do Exmo. Sr. desembargador presidente, faço publico que, de conformidade com a ultima parte do § 3º do art. 14 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, são convocadas as tres Camaras desta Côrte para, reunidas em sessão especial no dia 21 do

corrente mez, á 1 hora da tarde, tomarem conhecimento dos relatorios apresentados sobre os pedidos dos candidatos aos cargos de juizes das 5ª e 7ª Pretorias Criminaes e procederem de accôrdo com o § 4º do citado art. 14, combinado com o § 2º do art. 15 do alludido decreto n. 9.263.

Secretaria da Côrte de Appellação, 18 de dezembro de 1912.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faço publico que o julgamento da appellação-crime n. 178, em que é 1º appellante, Pedro Francellino e 2º appellante, Manoel Barbosa (menor), será na proxima sessão da 3ª Camara no dia 21 do corrente mez ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, 18 de dezembro de 1912.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente convocou uma sessão extraordinaria de camaras reunidas, para o dia 21 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde, afim de julgarem os agravos e embargos de nulidade, additados. Secretaria da Côrte de Appellação, 18 de dezembro de 1912.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

De ordem do Exmo. Sr. desembargador Antonio Ferreira de Souza Pitanga, vice-presidente da Côrte de Appellação, e de conformidade com o § 3º do art. 14 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, publico, em seguida, os relatorios exarados pelo mesmo desembargador nas petições dos candidatos aos cargos de juizes das 5ª e 7ª Pretorias Criminaes e que lhes foram distribuidas, cujo concurso foi aberto por edital de 14 do novembro findo, pelo espaço de 30 dias, e encerrado no dia 13 do corrente mez.

Secretaria da Côrte de Appellação, 18 de dezembro de 1912.—O secretario, Evaristo da V. Gonzaga.

N. 1

O bacharel Carlos Affonso de Assis Figueiredo Filho, já nos concursos anteriores comprovou a sua capacidade judiciaria com elemento probatorio de tal relevancia, que tem sido sempre o seu nome suffragado pela maioria do Tribunal entre os mais idoneos para o exercicio da magistratura. Os titulos com que a tem justificado, acham-se explicitamente mencionados no relatorio a fls. 4, ora copiado em todos os seus termos. No actual concurso, o justificado faz avultar a localidade de sua candidatura com varios documentos em decisivo abono de sua manifesta aptidão para a carreira judiciaria.

Rio, 29 de novembro de 1912.—A. P. de Souza Pitanga. Confere.—V. Gonzaga.

N. 3

O bacharel Miguel Buarque Pinto Guimarães, suffragado nos concursos anteriores por grande maioria do Tribunal e classificado entre os mais idoneos para a investitura no cargo a que concorre, além dos documentos com que nelles comprovou a sua capacidade judiciaria e constam dos relatorios respectivos, offrece novos titulos de aptidão juridica, prefazendo o total de trinta e tres, dos quaes resalta o seu culto do Direito manifestado pelo exercicio judiciario nas pretorias desta Distrito e no da advocacia em seus auditorios, o especialmente pelo concurso prestado a essa sciencia no já consideravel acervo de trabalhos publicados sobre diferentes assumptos, que aboam a sua fecundidade intellectual e a sua actividade profissional.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1912.—A. P. de Souza Pitanga.—Confere.—V. Gonzaga.

N. 5

O bacharel Carlos Salgado, já em concursos anteriores em que se tem inscripto, deu prova cabal de sua capacidade para o cargo de magistratura a que concorre, com os documentos que se acham explicitamente mencionados no relatorio a fls. 21 e que lhe mereceram a classificação entre os mais idoneos feita pela maioria do Tribunal. Iniciando-se com distincção na vida diplomatica como provam as vantajosas referencias feitas nas Revistas do Estado Oriental do Uruguay que ora junta, servindo durante periodo já consideravel como supplente de mais de uma pretoria, cuja plena jurisdicção tem por vezes exercido, cultor das letras juridicas como prova com o exemplar da Revista a fls. da qual foi um dos redactores, o justificado tem pois a confirmação do voto com que o Tribunal julgou a sua idoneidade profissional.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1912.—A. P. de Souza Pitanga.—Confere.—V. Gonzaga.

N. 7

O bacharel João Antonio Capote Valente, graduado em 1906 pela Faculdade de Direito de S. Paulo, após um curso distincto que lhe é reconhecido por eximios professores, *ut docs.* a fls. e fls., exercou com toda a correccção e competencia a advocacia nos auditorios daquelle Estado, merecendo as honrosas referencias dos docs. a fls. e presta actualmente bons servicos como delegado de Policia desta Côrte.